

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 1.280, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no valor de R\$13.150,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura no valor total de R\$13.150,00 (treze mil, cento e cinquenta reais) no orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 07- Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07- Convênios

Atividade: 1.087- Escolinha de Futebol

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.001125- Material de Consumo.....R\$ 1.140,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.001125- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$12.010,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial constante no artigo 1º, Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 2 de maio de 2013.

Registre-se e Publique-se


Solange Raab

Assessora de Administração



SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 178/2013

2 / 5 / 2013

HORA: 16h04

Assinatura

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!